

	<b>OBJETIVOS DA QUALIDADE</b> <b>GABINETE DO DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI</b>		
	<b>Proposto por:</b> Equipe do Gabinete	<b>Aprovado por:</b> Desembargador Nagib Slaibi	<b>Data da Aprovação:</b> 01/10/2023

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 APRESENTAÇÃO

Este documento tem como finalidade detalhar e divulgar os objetivos da qualidade do Gabinete do Desembargador Nagib Slaibi, atendendo aos requisitos 6.2.1 e 6.2.2 da NBR ISO 9001:2015.

Os objetivos da qualidade, que devem ser coerentes com a política da qualidade definida pelo PJERJ, são estabelecidos para direcionar a unidade, determinando os resultados desejados. Para a concretização de cada um são estabelecidos metas e planos de ação, conforme o caso.

O Gabinete do Desembargador Nagib Slaibi definiu 01(um) objetivo da qualidade, detalhado neste documento.

A Política da Qualidade, da qual são desdobrados os objetivos da qualidade, é declarada no Documento Estratégico, no qual também estão especificados os demais direcionadores estratégicos.

Por ser vital para o sistema de gestão da unidade, é responsabilidade de todos – Administração Superior e servidores – conhecerem o Mapa Estratégico do PJERJ (disponível na intranet em: Institucional / Sistema Integrado de Gestão) e entenderem sua contribuição para a política da qualidade e a implementação dos objetivos da qualidade.

**OBJETIVOS DA QUALIDADE  
GABINETE DO DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI**

**2 OBJETIVO DA QUALIDADE**

A seguir, o Objetivo da Qualidade definido pelo Gabinete do Desembargador Nagib Slaibi para o período:

<b>TEMA: AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</b>					
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aprimoramento de mecanismos de celeridade jurisdicional, buscando a razoável duração do processo.</b>					
<b>OBJETIVO DA QUALIDADE</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>META</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>
Atender à demanda jurisdicional com celeridade e efetividade	Taxa de produtividade do gabinete	GABDES NAGIB	Não há	3% É o limite do percentual de processos que ultrapassam 80 dias na conclusão	01/10/2023 a 30/09/2024